

ÍNDICE

RIO DE JANEIRO	2
MAGÉ / RJ	2
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANA GOMES DUARTE	2
NITEROI / RJ	2
15º OFÍCIO DE NITEROI	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ XAVIER MORAIS	2
RIO DE JANEIRO / RJ	3
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON FLACH, ROBERTA MATASSOLI DURAN FLACH	3
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA	3
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SILVA SOUZA	3
VOLTA REDONDA / RJ	4
2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES	4
SÃO PAULO	4
DIADEMA / SP	4
REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ OSÓRIO DE SOUZA JÚNIOR, MARIA THEREZA DE SOUZA CARVALHO, JAHYRA CORREA DE BARROS, FELTON LUIZ DE SOUZA	4

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - MAGÉ/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANA GOMES DUARTE**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 79175: passado a requerimento IVANA GOMES DUARTE, brasileira, que declarou ser divorciada, declarado ainda não conviver com nenhuma pessoa pelo regime da união estável, fonoaudióloga, e-mail: ivanaduarte@hotmail.com, portadora da carteira de identidade nº 06.102.245-5, expedida pelo DIC/RJ, em 13/01/2000, inscrita no C.P.F sob o nº 805.946.627-53, nascida em 13/08/1964, filha de Nelson Duarte e Diva Gomes Duarte, que declarou ser residente e domiciliada na Rua B, nº 38, Parque Caçula, Piabeta, neste Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 42 (anos), pela accessio possessioni atendendo a necessidade em notificar: ANTONIO DE SOUZA LORDEIRO E SUA MULHER ANGELINA TRINDADE PACHECO LORDEIRO, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores da Carteira de Identidade nº 666296-IFP, de 27/11/1941 e 80091 - IPF, de 13/04/1956 e do C.P.F nº 094.941.707-68 e WALMIR DE MELLO E SUA MULHER ZAIRA ANTUNES DE MELLO, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores da C. de Identidade nº 14786-IPF, de 19/07/1966 e 3565193 IFP de 12/11/1964 e do C.P.F nº 047197277-00, todos brasileiros, eles funcionários públicos, elas de afazeres domésticos, domiciliados e residentes na Estrada Real da Estrela, s/nº, Parada Angélica, Duque de Caxias/RJ, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Caracterização: Área de terras situada a Rua Projetada B, oriunda dos lotes 01 e 02 da quadra C, do loteamento denominado JARDIM LORD, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 22,00m de frente para a referida Rua Projetada B; mais 5,00m em curva na confluência das Ruas Projetada B e Rua Projetada; 24,00m de extensão na linha dos fundos, limitando-se com o lote 03; 30,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com Albano Ferreira e 31,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua Projetada, com a área total de 778,00m2. Devidamente registrados neste RGI, na matrícula nº 33.492, em 19/03/1993. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Os imóveis encontram-se inscritos na Prefeitura Municipal de Magé sob as inscrições nº 633509 e 640384, Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuencia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFÍCIO DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ XAVIER MORAIS**

Flavia Mansur Fernandes, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 6ª Circunscrição de Niteroi, atendendo a requerimento do Itau Unibanco S/A, prenotado sob nº 28.229, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE LUIZ XAVIER MORAIS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Jose Clemente, nº22, Centro, Niteroi/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10128589703, firmado em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.150, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dr. Luiz Palmier 280, apto 806 do bloco 01, Barreto, Niteroi/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON FLACH, ROBERTA MATASSOLI DURAN FLACH**

DR. ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº 415.415 (talão nº 513.840), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELTON FLACH E S/M ROBERTA MATASSOLI DURAN FLACH, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 10135479500, firmado em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 100.202, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coração de Maria, nº 27, apto. 504, Bloco 01 - Meier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Matr. 94-0000004815.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/05/2019, prenotado sob o nº 803195, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CARLOS DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 073823230010360, firmado em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207924 sob os nºs R-18/19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aladim, nº 88, Bloco 01, Aptº. 602 - Vila Valqueire - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21330-100 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SILVA SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1862618, proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GUSTAVO SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB/ RJ nº 106380 e CPF nº 073.897.817-50, residente nesta cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na

Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 258968 sob o R-18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Gastão Senges, 395 - apt. 2202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 55.495 em 09.05.2019, o requerimento por meio do qual RAQUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileira, nascida em 03.12.1958, filha de Vicente Ferrer de Magalhães e Luzia de Almeida Magalhães, solteira, identidade nº 04.870.836-6-DETRAN/RJ, CPF: 713.480.347-34, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 24, bairro Niterói, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do seguinte imóvel urbano: "CONSTRUÇÃO Nº 24, a ser designada "Residência nº 24, Condomínio C", situada na Rua São Benedito, bairro Niterói, nesta cidade, registrada na matrícula 16.525, livro 2 - Registro Geral deste Cartório", de propriedade de Antônio Alves Abrantes, tudo conforme mapa, memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Emmanuel Silveira Junior, CAU A91851-2, e certidão da prefeitura municipal local, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual a Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento CNJ nº 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Leonam Costa de Souza.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ OSÓRIO DE SOUZA JÚNIOR, MARIA THEREZA DE SOUZA CARVALHO, JAHYRA CORREA DE BARROS, FELTON LUIZ DE SOUZA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o ESPÓLIO DE JOSÉ OSÓRIO DE SOUZA JUNIOR, JAHYRA CORREA DE BARROS, FELTON LUIZ DE SOUZA e MARIA THEREZA DE SOUZA CARVALHO, e a quem interessar possa, que em 08.08.2018 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 158.414, Requerimento firmado em 16.04.2018 de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel consistente em

parte do lote 175, da quadra 08, do Jardim São Judas Tadeu, localizado na confluência das Avenidas Brasília e Paranapanema, objeto da matrícula nº 10.885, deste Registro, de propriedade de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. Assim NOTIFICA ESPÓLIO DE JOSÉ OSÓRIO DE SOUZA JUNIOR, JAHYRA CORREA DE BARROS, FELTON LUIZ DE SOUZA e MARIA THEREZA DE SOUZA CARVALHO, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomar conhecimento dos termos da retificação e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

